



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1469

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Promoção	3
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1469

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 031, de 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.311, de 24 de junho de 2003 e no Decreto Municipal nº 2.968, de 08 de agosto de 2003, e suas posteriores alterações,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, composta dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes: **Gerson Beggiato**, RG nº 4.848.337 e **José Carlos Pires**, RG nº 16.911.119 (Titular e Suplente representantes indicados pelo Prefeito Municipal); **Rodrigo Pedro de Abreu**, RG nº 34.198.380-9 e **Paulo Geraldo Livon**, RG nº 6.918.358-2 (Titular e Suplente representantes da População); **Fábio Luiz de Gonzaga Hidalgo**, RG nº 26.169.160-0 e **Adauto Luis Malaguti**, RG nº 15.457.450 (Titular e Suplente representantes da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN).

Art. 2º. O presidente da JARI será o senhor **Gerson Beggiato**, membro titular indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, permitida a recondução.

Art. 4º. Os membros titulares do Conselho e os respectivos suplentes não receberão remuneração de qualquer espécie, considerando-se o exercício do mandato, serviço relevante à comunidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 032, de 02 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de maio de 2022.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 039/2022- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Licitação Não Diferenciada (Aberta

a Todos) para os itens: 01 a 05, 07 a 29; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 06. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para a manutenção das atividades das secretarias municipais deste município, conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze meses). DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2022 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253 1826 - horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 10 de maio de 2022

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal de Taquaritinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 043/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 033/2022 - OBJETO: aquisição de guindaste hidráulico vertical para atender às demandas da Secretaria de Obras e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Municipais, conforme Termo de Referência, constante neste edital. DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2022 às 08h00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 - horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 10 de maio de 2022

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022 - CONTRATADA: K & G Construtora Garcia LTDA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de reforma no centro de referência de assistência social "Antônio Thomaz Donato", pois a licitação anterior, Tomada de Preços 005/2021, não acudiu interessados por duas vezes. Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei 8.666 de 21.06.93. VALOR TOTAL: R\$123.098,96.

Taquaritinga, 09 de maio de 2022.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Edital nº 035/2022 - Processo nº 040/2022 - Objeto: registro de preços para eventual aquisição de alambrados para manutenção e reforma de bens próprios do município, que serão solicitados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Empresa: Luci Duarte Silveira de Miranda -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1469

Página 3 de 6

Item: 1. Valor total: R\$ 699.000,00.
Taquaritinga, 10 de maio de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº. 4.803, de 28 de abril de 2022.

Concede mensalmente subsídio de caráter indenizatório a título de Assistência Médico-Social aos inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 5.938/2022, e depois de esgotado o prazo disposto no inciso II do art. 48 da Lei Orgânica do Município, eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº. 4.803/2022, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º. O Poder Legislativo do Município de Taquaritinga-SP, concederá mensalmente, subsídio de caráter indenizatório a título de assistência médico-social aos seus inativos e pensionistas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. O disposto nesta Lei é extensivo aos inativos e pensionistas do Poder Legislativo que recebem proventos pelo Regime Geral de Previdência Social, desde que o último vínculo antes da concessão da aposentadoria ou da pensão tenha sido com o referido Poder Municipal.

Art. 2º. O subsídio de assistência médico-social será concedido pelo Poder Legislativo Municipal de Taquaritinga, órgão de origem do servidor.

Art. 3º. O subsídio de assistência médico-social não substitui outros benefícios previstos na legislação municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º. Essa Lei Complementar poderá ser regulamentada no que couber por Ato do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 28 de abril de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara

Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Irina Parise Mattos

- Auxiliar Legislativo -

***Republicada por conter incorreções.**

Portarias

PORTARIA **(CMT n.º 15/2022)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso de suas atribuições legais, regimentais e especialmente na forma da Resolução nº. 54, de 20 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR para assumir as funções junto à Comissão de Patrimônio no âmbito do Poder Legislativo, o servidor efetivo João Pedro Cucolicchio Rosa, RG nº. 48.311.786-9 (SSP/SP), lotado no cargo de Procurador do Legislativo pela Portaria nº. 13, de 02 de março de 2017.

Art. 2º. Fica concedida a gratificação de 30% na forma da Resolução nº. 54, de 20 de outubro de 2015 ao servidor João Pedro Cucolicchio, pela responsabilidade de atos extraordinários e alheios ao cargo efetivo.

Art. 3º. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 1º de abril de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Atos de Pessoal

Promoção

PORTARIA **(CMT n.º 12/2022)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei 4.098/2014, que trata do quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP,

Considerando o Capítulo VI (Progressão Funcional), § 5º e § 6º do artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, **RESOLVE,**

Art. 1.º Conceder Promoção Funcional na carreira com passagem do padrão de vencimento para a próxima referência superior pela conclusão de pós-graduação (Lato Sensu – Especialização / MBA), ao servidor João Pedro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1469

Página 4 de 6

Cucolicchio Rosa, RG nº 48.311.786-9 (SSP/SP), matrícula n.º 3093, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 1-A para o Padrão de Vencimento 1-B, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal nº 4.098/2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, com efeito, a partir de 01/04/2022.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Portaria correção por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, conforme estudo de impacto e informações da Diretoria de Contabilidade encerradas no processo de concessão.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 1º de abril de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

PORTARIA

(CMT n.º 13/2022)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei 4.098/2014, que trata do quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP,

Considerando o Capítulo VI (Progressão Funcional), § 6º., artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, **RESOLVE,**

Art. 1.º Conceder Promoção Funcional na carreira com passagem do padrão de vencimento para a próxima referência superior pela conclusão de pós-graduação (Lato Sensu – Especialização / MBA), ao servidor Nilton Cesar Morselli, RG nº 25.230.858-X (SSP/SP), matrícula n.º 3037, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 4-A para o Padrão de Vencimento 4-B, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal nº 4.098/2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, com efeito, a partir de 01/04/2022.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Portaria correção por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, conforme estudo de impacto e informações da Diretoria de Contabilidade encerradas no processo de concessão.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 1º de abril de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

PORTARIA

(CMT n.º 14/2022)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei 4.098/2014, que trata do quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP,

Considerando o Capítulo VI (Progressão Funcional), § 6º., artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, **RESOLVE,**

Art. 1.º Conceder Promoção Funcional na carreira com passagem do padrão de vencimento para a próxima referência superior pela conclusão de pós-graduação (Lato Sensu – Especialização / MBA), ao servidor Fábio Luís de Camargo, RG nº 22.319.333-1 (SSP/SP), matrícula n.º 180, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Informática, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 1-D para o Padrão de Vencimento 1-E, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal nº 4.098/2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, com efeito, a partir de 01/04/2022.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Portaria correção por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, conforme estudo de impacto e informações da Diretoria de Contabilidade encerradas no processo de concessão.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 1º de abril de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga realizada na segunda-feira, 9 de maio de 2022.

ORDEM DO DIA - PROJETOS

PROJETO DE LEI 5.956/2022, de autoria do vereador Tenente Lourençano, presidente da Câmara, que denomina como Fábio Roney Giroto (servidor público emérito) a rotatória de acesso aos bairros Tênis Park e Acapulco, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1469

Página 5 de 6

cruzamento entre a Vicinal Dr. Horácio Ramalho com a Rua Alexandre Donato Monteiro e Rua Redorno Maurutto.

Aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 5.957/2022, enviado pelo Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a criação e extinção de cargos públicos. O objetivo é criar 12 cargos de professor de Educação Básica (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental), além de extinguir 1 cargo de professor de Educação Infantil e 11 cargos de Professor de Educação Básica I (1.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental). **Aprovado por unanimidade.**

INDICAÇÕES

EDER MINEIRO

Para que o prefeito determine a manutenção da Praça João Romano, localizada na Avenida Francisco Jodas Martins, com a realização das seguintes benfeitorias: 1. Troca e/ou reforma dos bancos; 2. Melhoria na iluminação; 3. Limpeza e roçagem.

ANGELIM BARBEIRO, BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO, DR. VALMIR CARRILHO, EDER MINEIRO, JUNINHO PREVIDELLI, LUÍS CARLOS DA VILA, MAURO MODESTO

Para que o prefeito dê o nome de Ricardo Nagib Izar para a escola cívico-militar que será implementada em Taquaritinga.

MAURO MODESTO

Para que o prefeito realize os seguintes pedidos, reiterando indicações 296/2021 e 172/2021, deste vereador: 1. Estude a possibilidade da construção de um abrigo coberto na Praça Erasmo Tafuri, para os pacientes que precisam aguardar na frente da unidade de Ambulatório Médico de Especialidades AME Taquaritinga, uma vez que muitos pacientes debilitados esperam por horas em frente à referida unidade de atendimento debaixo de sol forte e chuva. Além disso, há a necessidade também da construção de dois banheiros (masculino e feminino) nesta localidade; 2. Determine a construção de uma cobertura externa para a UBS Braz Curti, no Jardim Santa Cruz (Cecap).

LUÍS CARLOS DA VILA

Para que o prefeito determine a construção de banheiros adaptados no campo de bocha do Jardim Buscardi.

REQUERIMENTOS

EDER MINEIRO

Moção de Aplauso ao empresário Júlio Mauro Colombo, proprietário da empresa Colombo Bank Soluções Financeiras e Energia Solar, que gera bastante emprego em nosso município, além de promover o uso de energia limpa e renovável.

VALCIR ZACARIAS

Moção de Aplauso a Maria Clara Lazareti Cardozo, pelos relevantes serviços prestados ao coral da Sagrada Família de Nazaré.

JUNINHO PREVIDELLI

Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há a

possibilidade da implantação do Circular da Saúde em nosso município. A finalidade deste projeto é colocar um micro-ônibus à disposição da população para que tenham transporte à Santa Casa, UPA e a todas as UBSs do município através desse transporte gratuito. Recomenda-se o início deste serviço às 6h da manhã se estendendo até as 13h. O micro-ônibus, devidamente caracterizado, passaria em todos os bairros de hora em hora, transportando somente pessoas que fossem buscar atendimento médico ou com consultas pré-agendadas.

ANGELIM BARBEIRO

Ofício à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há a previsão de quando poderão ser realizadas as seguintes benfeitorias no Ginásio de Esportes Manoel dos Santos: 1. Reforma dos banheiros, pois os mesmos encontram-se quebrados e exalando mau cheiro; 2. Conserto de todas as torneiras que não estão funcionando; 3. Instalação de uma porta lateral, ao lado do bebedouro.

RODRIGO DE PIETRO

Ofícios ao superintendente do Detran São Paulo e ao superintendente da Prodesp, no sentido de informar a este vereador de que forma foi realizada a divulgação em relação ao processo seletivo para contratação dos funcionários para trabalhar no Poupatempo de Taquaritinga. Informar também a lista de inscrições, a lista dos selecionados e lista dos aprovados. O pedido se faz necessário diante da grande procura dos munícipes de Taquaritinga a este vereador cobrando tais informações.

PROFESSORA MIRIAN PONZIO

1) Ofício à Secretaria Municipal de Educação, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações com relação à implantação da escola cívico-militar em nosso município: 1. A Prefeitura Municipal pretende aderir ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2022? 2. Em que lugar seria implantada uma unidade da Escola Cívico-militar em Taquaritinga? 3. O local escolhido atende os critérios do programa? 4. Quantos professores serão contratados para início do funcionamento da ECIM? 5. Qual será o salário desses professores, visto que o município ainda não aderiu ao Piso Nacional do Magistério? 6. As despesas com os servidores lotados no ECIM poderão ser pagas com verbas do Fundeb? 7. Sabendo que não há concurso em vigência para alguns cargos, de que maneira será feita a contratação dos funcionários para a ECIM? Serão retirados de outras unidades de ensino, tendo ciência que as mesmas já estão com o quadro defasado?

2) Ofício à Secretaria Municipal de Educação, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações com relação oferta de vagas nas creches na rede pública municipal: 1. Qual a previsão de início de funcionamento das creches nos bairros Jardim São Luiz e Maria Luiza 2? 2. Quais os entraves que atrasam a entrega das obras? 3. Qual o déficit atual de vagas em creches no município?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1469

Página 6 de 6

TENENTE LOURENÇANO

Moção de Aplauso ao empresário Cesar Augusto de Sousa, proprietário do Divino Espetos, que gera vários empregos em nosso município, além de prestar bom atendimento e entretenimento para a população.

GILBERTO JUNQUEIRA

Ofício ao diretor do Meio Ambiente, senhor Rodrigo Abreu, para que setor do Meio Ambiente realize, com urgência, a extração de uma árvore localizada na David Silvestre, número 12, no Jardim Vale do Sol, pois a mesma oferece grande risco de queda e danos ao imóvel do referido número. Requer também a extração de uma árvore localizada na Praça Eduardo Nunes da Silva, em frente da Rua Senador Inácio Uchôa, número 29, no Jardim Buscardi, pois a mesma oferece grande risco de queda e danos ao imóvel da frente, reiterando pedido feito por meio do Requerimento 186/2021, deste vereador.

BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO

Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para que encaminhe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Quando foi instalado o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU) em nosso município; 2. Quantas ambulâncias SAMU (básica ou avançada) tem a disposição do município para atendimento de ocorrências desde a sua inauguração; 3. Na ocorrência de transferência de pacientes para outro município utilizando ambulância SAMU, se o município possui outra ambulância SAMU com equipe a disposição da população, para que durante a transferência os munícipes não fiquem sem atendimento na prestação de socorro; 4. Quantas ocorrências/mês o SAMU atendeu no último semestre de 2021.

TONHÃO DA BORRACHARIA

Para que o prefeito informe em quantas escolas foram instaladas câmeras de monitoramento, conforme prevê lei de autoria do vereador Tonhão da Borracharia.

TENENTE LOURENÇANO E VALCIR ZACARIAS

Ofício à CPFL para que proceda à poda de uma árvore localizada na David Silvestre, número 12, no Jardim Vale do Sol, pois a mesma oferece grande risco de queda e danos ao imóvel do referido número. Requer também a poda de uma árvore localizada na Praça Eduardo Nunes da Silva, em frente da Rua Senador Inácio Uchôa, número 29, no Jardim Buscardi, pois a mesma oferece grande risco de queda e danos ao imóvel da frente.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL (SMP) OUTORGADO PELA ANATEL COM FORNECIMENTO DE VOZ E DADOS COM A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 958,50 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAIS.

VALIDADE: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 06/04/2022

MARCOS APARECIDO LOURENÇANO
PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO Nº 05/2022

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) OUTORGADO PELA ANATEL COM O FORNECIMENTO DE VOZ E DADOS.